

## **CONTRATO DE TRABALHO Nº 124/2018**

Pelo presente instrumento contratual, as partes adiantes nominadas, por ser expressão da vontade e da livre manifestação de vontade, firmam o presente Contrato de Trabalho, nos termos da lei e das seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira - DAS PARTES**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOSÉ WILSON DE CARVALHO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF de nº 361.899.953-49, com endereço profissional acima constante.

**Contratado:** FRANCISCO DONATO URITI DE SOUSA, brasileiro, casado, inscrito no CPF de nº 007.825.464-71, residente e domiciliado na Serra da Massaranduba, S/Nº, zona rural, Simões – PI.

### **Cláusula Segunda - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Vigia com carga horária semanal equivalente a 40 (quarenta) horas, na Escola Municipal Érico Veríssimo, Povoado Serra dos Claudios, zona rural - Secretaria Municipal de Educação, deste município.

### **Cláusula Terceira - DA REMUNERAÇÃO**

A contraprestação pelos serviços prestados corresponderá à importância de R\$ 954,00 (Novecentos cinquenta e quatro reais), a ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte à prestação do serviço, mediante depósito em conta bancária.

### **Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 02/04/2018 e se estenderá até o dia 31/05/2018.

### **Cláusula Quinta – DO HORÁRIO DE TRABALHO**

O **CONTRATADO** cumprirá jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda à sexta, em horário a ser especificado pela Secretaria Municipal de Educação.



Edifício Raimundo Aristides de Carvalho  
Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro – Simões (PI)  
CNPJ 06.553.853/0001-37  
Fone/Fax (89)3456 1434

  
José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49

#### Cláusula Sexta – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual se dará, em todos os casos sem direito a qualquer espécie de indenização ao servidor, nas seguintes hipóteses:

mmmm. Pelo advento do termo da contratação;

nnnn. Pela morte ou incapacidade física superveniente do Contratado;

oooo. Pela constatação, pelo CONTRATANTE, da incapacidade ou inabilitação do CONTRATADO para desempenhar as atividades do cargo para o qual foi admitido. Neste caso, será resguardado ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

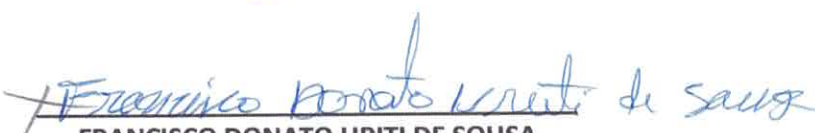
#### Cláusula Sétima – DO FORO

As partes elegem entre si o Foro da cidade de Simões - PI para resolver quaisquer divergências relativas a este contrato, renunciando, expressamente, a qualquer outro por mais especial que seja.

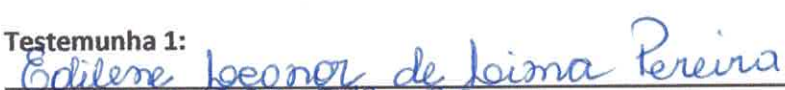
E por estarem assim contratados, nos termos de seus respectivos interesses, assinam o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, para as finalidades de direito.

Simões – PI, 02 de Abril de 2018.

  
JOSÉ WILSON DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
Contratante  
CPF: 361.899.953-49

  
FRANCISCO DONATO URUTI DE SOUSA  
Contratado

#### Testemunha 1:

  
CPF: 308.783.573-00

#### Testemunha 2:

  
CPF: 421.425.634-49

## EXTRATO CONTRATUAL

**NÚMERO DO CONTRATO:** 124/2018.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação para prestar serviço como Vigia com carga horária semanal equivalente a 40 (quarenta) horas, na Escola Municipal Érico Veríssimo, Povoado Serra dos Claudios, zona rural - Secretaria Municipal de Educação, deste município.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF de nº 06.553.853/0001-37, com sede na Rua João Raimundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões – PI

**CONTRATADO:** FRANCISCO DONATO URITI DE SOUSA, brasileiro, casado, inscrita no CPF de nº 007.825.464-71, residente e domiciliado na Serra da Massaranduba, S/Nº, zona rural, Simões – PI.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo inicial de vigência por 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período, iniciando-se em 02/04/2018 e se estenderá até o dia 31/05/2018.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 954,00 (Novecentos cinquenta e quatro reais).

**FONTE DE RECURSO:** FUNDEB.

Simões – PI, 02 de Abril de 2018.

  
**JOSÉ WILSON DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal  
José Wilson de Carvalho  
Prefeito Municipal  
CPF: 361.899.953-49

